



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023
Processo n.º 767/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA LORENZI
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.623.309/0001-17, estabelecida na Rua Dezoito, 119, Sl 01, Cocal, Vila Velha-ES, CEP 29.105-680, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. VALDIRENE PIMENTEL RIBEIRO LORENZI**, brasileira, dados de identificação nos autos, tendo em vista informações do Processo Administrativo nº. 1365/2021 Pregão Eletrônico 01/2022 Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (CIM POLINORTE) e Processo FMS nº 767/2023, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30.04.2023 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 011/2022, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor constante na Cláusula Quinta do referido contrato, fica acrescido em **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)** ao valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 22 de março de 2023.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

Valdirene Pimentel Ribeiro Lorenzi
Representante Legal